

ção de inferioridade flagrante. Assim seis são os membros desse Conselho Deliberativo, que saem das associações de classe, e seis do funcionalismo público. O presidente é escolhido dentre os funcionários públicos, e, segundo a impressão de V. Exa. (como o presidente só tem voto de Minerva), o Estado fica, nesse Conselho, em situação de inferioridade. Mas, afirmo a V. Exa., salvo 2 ou 3 casos de recursos, nesta Comissão Central de Compras, nestes 10 anos de vida, nenhum outro caso de recurso verificou-se V. Exa., nenhuma queixa dos fornecedores. Essas associações foram chamadas para prestar serviço ao Estado e ao povo porque elas mesmas, como órgãos representativos de classes, são as primeiras a fiscalizar os seus associados, não permitindo que jogos menos honestos sejam realizados. Argumentar-se, por exemplo, que a Associação Comercial do Estado de São Paulo daria, em determinada concorrência pública, preferência a uma firma sua associada, seria passarmos um atestado de estupidez aos seus membros ou aos seus associados, pois todos aqueles comerciantes associados da Associação Comercial fariam um movimento contra o representante dessa órgão de classe. Além disto, esses concorrentes iriam recorrer, não só à Comissão como ao Governo do Estado, e, por último, ainda poderiam recorrer, por qualquer providência menos honesta, ao Judiciário. E V. Exa. não tem um caso sequer de concorrente que tenha ido ao Judiciário. Além do mais, sobre deputado Antônio Sampaio, a estranheza de V. Exa., por esta minoria dos funcionários públicos neste Conselho Deliberativo, é estranhável. Possivelmente V. Exa. não conhece a organização do Tribunal de Impostos e Taxas. Se o conhecesse, teria sabido que o Tribunal de Impostos e Taxas é constituído de 8 câmaras, cada qual constituída de 5 membros, sendo 3 membros dos contribuintes e 2 do funcionalismo público.

O Presidente do Tribunal, quando da reunião do Tribunal Pleno, é sempre um juiz contribuinte. A disparidade entre juizes contribuintes e juizes funcionários públicos do Tribunal de Impostos e Taxas seria então, para V. Exa., alarmante, porque enquanto os contribuintes têm mais de 40 juizes, o funcionalismo não ultrapassa a casa dos 20. Não posso dizer precisamente a V. Exa., mas alarmante, porque enquanto os contribuintes têm mais de 40 juizes, o funcionalismo público, V. Exa. verificará a diferença enorme. No entanto, V. Exa. não conhece, até hoje, caso algum neste Tribunal, constituído pela maioria da parte interessada e contribuinte, em que tenham agido desonestamente. Eles procuram aplicar a justiça, são os primeiros a defender os altos interesses do Estado, o que ocorre, similarmente, com a Comissão Central de Compras. Esses representantes das associações de classe procuram zelar, nobre deputado Antônio Sampaio, pelos interesses do Estado, salvaguardando os interesses dos seus associados, evitando aquilo que V. Exa. está querendo evitar, que uma maioria venha a dar adjudicação de determinados artigos em concorrência a comerciantes que não irão, por certo, cumprir o seu contrato ou cumprir as determinações do próprio edital de concorrência. Parece-me, nobre deputado, que V. Exa., inteligente, vivaz como é, deverá ter compreendido esta explicação menos inteligente (não apoiados), mas que será suprida pela inteligência de V. Exa.

O SR. ANTONIO SAMPAIO — Obrigado, nobre deputado Alberto da Silva Azevedo, pelo aparte, que vem demonstrar ser V. Exa. estudioso do assunto, não ser um deputado ausente dos magnos problemas que tramitam pela Casa.

O Sr. Alberto da Silva Azevedo — É um dever de ofício, excelência.

O SR. ANTONIO SAMPAIO — Mas dizia V. Exa., nobre deputado Alberto da Silva Azevedo, que não conhece, até hoje, nenhum caso de fornecedor...

O Sr. Alberto da Silva Azevedo — A não ser dois ou três.

O SR. ANTONIO SAMPAIO — ...que houvesse batido à porta do Judiciário...

O Sr. Alberto da Silva Azevedo — Recursos só, ao Judiciário, nenhum.

O SR. ANTONIO SAMPAIO — ...ou melhor, que houvesse impetrado recurso contra a decisão da Comissão Central de Compras.

Mas, V. Exa. sabe, inteligente como é, experiente, culto, e como diretor-presidente de afamada firma desta Capital que, usando uma expressão popular, a corda sempre rompe do lado mais fraco. Conheço casos em que a parte prejudicada acha mais conveniente, aos seus interesses futuros e presentes, não recorrer não reclamar, eis que, em seguida, sofreria as consequências de sua impaciência e de procurar defender os seus interesses.

O Sr. Alberto da Silva Azevedo (Com assentimento do orador) — Nobre deputado, nesse ponto V. Exa. — perdoe-me — tem poucos conhecimentos. V. Exa. dá essa impressão. V. Exa. disse que esse conselho deliberativo, formado por membros de associações de classe e funcionários públicos, é um órgão contraditório e que aquelas associações de classe iriam constituir o conselho deliberativo para se contrapor aos funcionários públicos. Não é verdade. Exa. Não há contradição nisso.

O SR. ANTONIO SAMPAIO — E nem eu disse isso.

O Sr. Alberto da Silva Azevedo — Portanto, a minoria que V. Exa. quis evidenciar com aquela expressão "a corda arrebenta sempre do lado mais fraco", nesse ponto também não se aplica. Dizer que firmas são prejudicadas — como V. Exa. disse — e que muitas não entram com recurso porque poderão ser prejudicadas futuramente, também esse argumento não serve. Veja V. Exa., se elas recorrem, por haver qualquer deslize — suponhamos — desses doze membros, inclusive dos representantes de classe, imaginemos que haja deslizes, ela, então, se sente prejudicada e não quer recorrer porque o governo poderá — digamos — cassar-lhe os direitos de entrar em nova concorrência, ou, noutra hipótese, cometer novas injustiças, permitindo que ela concorra e não lhe adjudique a compra, ou a venda. V. Exa. sabe perfeitamente que existe, dentro do nosso direito, um instituto que poderá garantir essa firma, sob todas as formas. No Judiciário ela ganharia, através desse instituto, aqueles elementos necessários para poder ser admitida nas concorrências e ver o seu melhor preço em igualdade de condições, vencedor. Veja V. Exa. que não é possível isso. Tivemos ocasião, nobre deputado, ainda quando diretor de uma Secretaria de Estado, de assistir a algumas reuniões desse conselho. Podemos afirmar a V. Exa. que ali não há "parti pris", não há interesses. O único interesse que existe é o de dar ao Estado a maior economia possível.

O SR. ANTONIO SAMPAIO — V. Exa., nobre deputado Alberto da Silva Azevedo, adiantou-se nas considerações que eu vinha fazendo nesta tribuna. Estávamos ainda comentando, e V. Exa., no seu aparte, chegou à conclusão à qual queríamos chegar. Mas, V. Exa., inteligente como é, às vezes também conhece pouco.

O Sr. Alberto da Silva Azevedo — Reconheço isso.

O SR. ANTONIO SAMPAIO — As vezes, não chegamos a compreender certas atitudes de nossos semelhantes. O Judiciário existe para isso, conforme V. Exa. declarou. Mas iria este ou aquele fornecedor expor-se à ira e às futuras represálias dessa comissão, sabendo que, nesta terra de Piratininga, a vingança e o ódio e a falta de compostura moral tomam conta de boa parte de nossos homens públicos. Sabe V. Exa., nobre deputado Alberto da Silva Azevedo, que seria muito difícil, não impossível, mas difícil, que um fornecedor, que podendo continuar fornecendo ao Estado, entre em litígio com esta Comissão. Sabe V. Exa. que interesses outros aconselhariam a este fornecedor que fique bonzinho e aguarde melhor oportunidade. Ainda há pouco tempo, tivemos conhecimento, por informações de um nosso colega, um deputado estadual, de um caso havido na Comissão de Compras, no governo passado, caso de uma firma que ganhara a concorrência e que na hora do ajuste, por trás das cortinas, não concordou com a elevação da taxa que estava acostumada a pagar. Arrepiou carreira, protestou e poucos dias depois a firma que estava colocada em segundo lugar apareceu como vencedora da concorrência. A prejudicada ficou quietinha, porque tinha interesses outros em nova concorrência, e V. Exa., como comerciante que é, sabe que se empregam nessas organizações capitais consideráveis e que a mercadoria produzida precisa a todo custo ser vendida. Se não, com a acumulação do estoque e a não venda a firma teria que ir à falência. Essa firma não foi bater às portas do Judiciário. Continua bonzinho e temos até a impressão de que se está habilitando a nova concorrência, esperando que melhores dias surjam para São Paulo e para a Comissão Central de Preços, esperando que a tempestade varra, se já não varreu aquele cidadão que chamava os fornecedores às sexta-feiras para um acerto de contas. Esta firma, nobre deputado Alberto da Silva Azevedo, temos certeza, se já não está se habilitando a novas concorrências, apronta-se para isso.

O Sr. Alberto da Silva Azevedo — Nobre deputado Antônio Sampaio, não nos devemos esquecer de que essa comissão é constituída de 6 representantes classistas e 6 diretores gerais de secretarias. É possível que encontremos um ou dois diretores gerais — e isto é hipótese absurda que estou levantando, pois todos os diretores gerais que conheço tenho como honestos, íntegros, homens incapazes de qualquer falcatrua — mas admitamos que existe um diretor geral desonesto, que queira beneficiar determinada firma, ou que queira mesmo ganhar uma comissão por fora, como disse V. Exa., será que os outros 11 membros irão concordar com esta situação? Então nós teríamos que admitir que os 12 membros da comissão são desonestos, teríamos que admitir que os representantes classistas são desonestos, que todos os representantes do funcionalismo público, diretores gerais, são desonestos. Veja V. Exa. que não quero, em absoluto, dizer que esse fato não seja verdadeiro. Se V. Exa. o está contando é porque naturalmente existiu. Mas a situação não foi bem contada. Acredito que tenham levado ao conhecimento de V. Exa. esse fato com aquela maldade própria do ser humano, com aquela maldade humana que hoje atinge quase a totalidade dos homens, o de procurar denegrir todo e qualquer ser humano, por mais sério, íntegro que seja, só pelo prazer sádico de demoralizá-lo, só porque, possivelmente, esse ser humano, ocupante de uma posição de relevo, não deu oportunidade para que esse indivíduo malévolo possa também subir. Não

posso compreender, como já disse, nobre deputado, que os 12 membros de uma comissão ajam desonestamente.

O Sr. Hilário Torloni — (Com assentimento do orador.) — O legislador não pode agir por presunção. A lei tem que ser clara e prevenir qualquer fraqueza, qualquer fraude, qualquer omissão. Ao legislador compete defender, no corpo dessa lei, o interesse do Estado, não o interesse da Associação Comercial ou da Faresp. E o Estado vai ficar em minoria, seis a cinco no corpo deliberativo. O legislador não pode presumir que os 6 sejam honestos, ou que os 11 sejam desonestos. Não. A realidade é esta: o Estado vai ficar em minoria no corpo deliberativo: 6 particulares e 5 do Estado. A gravidade maior está no parágrafo 6.º deste artigo, quando diz: (Lê) "O corpo deliberativo dividirá-se em turmas de julgamento". São as turmas que vão julgar o processo de compra, em número de três comissários e dois suplentes, escolhidos por maioria absoluta de votos dos membros da Comissão. Portanto escolhidos por maioria os membros da Comissão. Assim, para compor as juntas de julgamentos: três comissários cada uma, fora os suplentes. Quem escolhe é o próprio corpo deliberativo, pela maioria. Quem tem maioria absoluta? São as associações particulares, são as entidades fornecedoras ou as entidades que filiam fornecedores ao Estado. Então a maioria absoluta é composta de particulares; eles escolherão os membros das turmas de julgamento. Portanto, nas turmas de julgamento o Estado pode não estar representado por nenhum comissário. Veja a gravidade! Os seis particulares podem constituir uma turma de julgamento de três comissários, só particulares. Porque o parágrafo 6.º não diz que as turmas de julgamento são mistas. Veja a gravidade do parágrafo 6.º! Ele diz que cada turma de julgamento será composta de três comissários, mas não especifica que sejam dois funcionários e um representante de entidades particulares ou vice-versa. Diz apenas três comissários. Então uma turma de julgamento pode ter os três membros de entidades particulares. Acha V. Exa. que o Estado tem o seu interesse defendido nessas turmas de julgamento, por mais honestas que sejam os representantes das federações e associações comerciais? Creio que não.

Ao legislador compete, no corpo dessa lei, defender o interesse do Estado. E essas turmas de julgamento poderão ser compostas algumas delas exclusivamente de elementos particulares. Eu acho que o parágrafo 6.º deste artigo precisa ser alterado tornando obrigatória a presença e digo mais em maioria de elementos do Estado em cada uma dessas turmas de julgamento, porque por mais honestos que sejam os particulares que vão integrar o corpo deliberativo, entendo que os interesses do Estado serão melhor defendidos por servidores do próprio Estado e não por aqueles que pertencem à Federação das Indústrias, Associação Comercial, Faresp e quejandos.

Este é o raciocínio que faço. Ao legislador compete defender o Estado, o interesse público, que, por vezes, colidirá, dentro do corpo deliberativo da Comissão de Compras, com os interesses das entidades particulares. E, na hipótese de colisão de interesses, os particulares terão maioria para dominar os servidores dentro de cada turma de julgamento ou dentro do próprio corpo deliberativo. E nesta hipótese como ficará o argumento do nobre deputado Silva Azevedo, que confia na honestidade dos integrantes e representantes das entidades particulares? Quando houver colisão de interesses quem defenderá melhor os interesses do Estado? Daí a razão por que entendemos que o parágrafo 7.º desse artigo 3.º deve ser alterado, dando ao presidente não apenas o voto de Minerva, mas dois votos: o voto comum, como comissário, e o voto de desempate. Assim, o interesse do Estado estará melhor amparado, pois em caso de empate o presidente é servidor do Estado e desempatará, sem dúvida, a favor do interesse superior do Estado.

Além disso, a alteração que sem dúvida deverá ser feita no parágrafo 6.º, tornando obrigatória, nas comissões julgadoras, a participação de comissários servidores do Estado, pois que, pelo parágrafo 6.º, tal como está redigido, pode a turma de julgamento não conter nenhum elemento servidor do Estado, e são as turmas que julgarão os processos de compras e, mais do que isso, têm poder de adjudicar fornecimentos de materiais. A turma de julgamento, pela letra "g" do artigo 4.º, não só julga os processos de compras, mas tem poderes para diretamente adjudicar fornecimento de materiais são poderes, portanto, excessivamente grandes para uma turma de julgamento. E, se o Estado ali não tiver nenhum membro seu, nenhum servidor seu, quem defenderá os seus interesses? A Associação Comercial? A Federação das Indústrias? Eventualmente sim. Mas não pode o legislador confiar neste critério. Deverá confiar melhor nos servidores que o Estado designar para integrar este corpo deliberativo. São estas as alterações fundamentais que entendemos devem ser feitas no corpo deste projeto de lei, sempre na defesa dos superiores interesses do Estado, isto é, dos contribuintes paulistas.

O SR. ANTONIO SAMPAIO — Muito obrigado, nobre deputado Hilário Torloni.

O SR. ALBERTO DA SILVA AZEVEDO — V. Exa. permite um aparte?

O SR. ANTONIO SAMPAIO — Querida, antes, responder ao aparte de V. Exa. Nobre deputado Silva Azevedo, V. Exa. continua a avançar. Estou ainda no início, nada disse a respeito da honestidade ou desonestidade dos representantes classistas nem dos Srs. diretores do serviço público de São Paulo.

V. Exa., pela segunda vez, "data vênia", nobre deputado Silva Azevedo, adiantou-se, conseguiu apreender, em minhas palavras iniciais, aquilo que talvez, mais tarde, eu diria. Nota-se que o poder de percepção de V. Exa. é espantoso, eis que o orador que está na tribuna nada disse — e isso pode ser constatado no nosso discurso, que está à sua disposição — a respeito da honestidade ou desonestidade, tanto dos Srs. diretores como dos Srs. representantes classistas.

O Sr. Alberto da Silva Azevedo — Foi V. Exa. o primeiro a citar este caso de que tenho conhecimento.

O SR. ANTONIO SAMPAIO — Realmente citei, mas nada disse com referência aos Srs. representantes classistas ou aos Srs. diretores. Apenas disse, sobre o caso que comentava, que a firma foi procurada, foi iniciada a comparecer junto a um cidadão que estava presente todas as sextas-feiras na Comissão Central de Compras. Não disse que esse cidadão — e isso já está em nossos anais — seria um representante classista ou um dos Srs. diretores do nosso serviço público estadual.

O Sr. Angelo Zanini — V. Exa. permite um aparte?

O SR. ANTONIO SAMPAIO — Dar-lhe-ei com prazer. No entanto, vou concedê-lo antes ao nobre deputado Alberto da Silva Azevedo, que o solicitou anteriormente.

O Sr. Alberto da Silva Azevedo — Nobre deputado Antônio Sampaio, volto a bater na mesma tecla. Não devemos imaginar que estes dois corpos distintos, o do funcionário público e o dos representantes classistas, sejam corpos antagônicos, que vão constituir o Conselho deliberativo da Comissão Central de Compras com uma finalidade precípua: o representante classista, de defender o interesse de seus associados; o funcionário público, de defender o interesse do Estado. Aqui não há órgão classista para defender o seu associado. Pelo contrário, ele vem defender todos os seus associados, e, por isso, julga dentro daquilo que podemos classificar de o mais honestamente possível, pois que só assim está defendendo a sua associação.

A razão aventada pelo nobre deputado Hilário Torloni, de que esta maioria de votos no conselho é prejudicial, eu voltaria a repetir a S. Exa. aquilo que disse sobre o Tribunal de Impostos e Taxas: cada Câmara, no Tribunal de Impostos e Taxas, é constituída por 3 membros contribuintes e 2 membros funcionários públicos. A presidência do tribunal pleno quando reunido, é exercida por um contribuinte. Quer V. Exa. exemplo mais típico? o mais importante órgão do Estado, em matéria tributária, isto é, o Tribunal de Impostos e Taxas, que julga os interesses dos contribuintes, tem maioria absoluta de votos em todas as câmaras, e V. Exa. não cita um caso em que esse elemento contribuinte venha a pretender beneficiar outro contribuinte, por uma pretensa sonegação de impostos. O mesmo processo se passa na Comissão Central de Compras. Não há razão para esse temor. Além do mais, temos a prática em nosso auxílio. Há 10 anos isto funciona e jamais tivemos um caso que não fosse satisfatoriamente resolvido.

O Sr. Angelo Zanini — V. Exa. me concede um aparte?

O SR. ANTONIO SAMPAIO — Eu me permitiria, nobre deputado Angelo Zanini, respeitosamente, antes de ouvir o aparte de V. Exa., que, temos a certeza, será de grande valia em nosso modesto discurso, ...

O Sr. Angelo Zanini — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. ANTONIO SAMPAIO — ...requerer uma verificação de presença a fim de que os Srs. deputados que estão pela Casa venham conosco ouvir o grande aparte de V. Exa.

Nestas condições, Sr. Presidente, requiero a V. Exa. uma verificação de presença, visto não haver em plenário número regimental de Srs. deputados.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência informa ao nobre deputado Antônio Sampaio que no plenário há número para prosseguimento da sessão. No instante em que não houver número suficiente, o pedido de V. Exa. será atendido.

O SR. ANTONIO SAMPAIO — Sr. Presidente, peço respeitosamente a V. Exa. que informe ao orador o número mínimo de deputados que deve permanecer em plenário a fim de que a sessão tenha sua tramitação normal e regimental.